

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE PROCESSO SELETIVO PARA GERENTE DE CONTROLE DE INVESTIMENTOS EDITAL Nº 3 – FUNPRESP-EXE, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe abre processo seletivo para o cargo de Gerente de Controle de Investimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela banca examinadora, composta minimamente por membros da Diretoria Executiva e da Gerência de Pessoas.
- 1.2. Todas as etapas serão realizadas de forma *on-line* ou presencial, em Brasília-DF, e os candidatos selecionados não farão jus à ajuda de custo na participação das etapas deste processo seletivo.
- 1.3. As atividades do candidato selecionado serão exercidas na sede da Funpresp-Exe em Brasília-DF.
- 1.4. Para aprovação no processo, é necessário cumprir todos os requisitos mínimos especificados neste edital.
- 1.5. A seleção compreenderá as seguintes etapas:
- i) Análise curricular; e
- ii) Avaliação comportamental e técnica.

2 REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO

2.1. A remuneração do cargo é de R\$ 27.173,00 (vinte e sete mil e cento e setenta e três reais) mensais + benefícios.



2.2. Após 6 (seis) meses de ingresso e com aprovação prévia do Diretor da respectiva área, o profissional poderá aderir ao regime de teletrabalho, nos termos da Norma de Teletrabalho da Funpresp-Exe.

3. ATRIBUIÇÕES

- 3.1. As principais atribuições do cargo são:
- 3.1.1. Gerenciar as atividades de retaguarda, de conciliação e de monitoramento dos estoques e dos fluxos de ativos; de administração das informações recebidas dos prestadores de serviços de custodia e controladoria e dos administradores fiduciários; de monitoramento e atendimento às obrigações legais relacionadas aos investimentos dos planos; e de transparência das informações relativas à carteira de investimentos dos planos administrados, observadas as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados e de divulgação de informações.
- 3.1.2. Gerenciar o processo integral de conciliação física e financeira de informações provenientes dos prestadores de serviços de custódia e controladoria, de contrapartes ou sistemas de liquidação e custódia e do sistema interno de controle de investimentos;
- 3.1.3. Administrar as atividades e processos vinculados ao sistema de controles internos dos investimentos e assegurar a efetividade de suas interações com o sistema de gestão previdencial e com o prestador de serviços de custódia e controladoria;
- 3.1.4. Administrar as atividades relacionadas ao cumprimento de determinações legais e regulamentares vinculadas à identificação, avaliação, controle e monitoramento dos investimentos e de seus riscos inerentes, observando também os normativos internos;
- 3.1.5. Providenciar a divulgação dos relatórios elaborados com base em parâmetros legais e regulamentares aos órgãos reguladores e fiscalizadores, participantes e assistidos dos planos de benefícios, conforme a legislação e os normativos vigentes;
- 3.1.6. Providenciar a divulgação dos relatórios gerenciais específicos dos investimentos conforme a necessidade das demais áreas da Diretoria de Investimentos e órgãos colegiados;
- 3.1.7. Providenciar a divulgação de relatórios que identifiquem e justifiquem casos de divergências não sanáveis entre os apreçamentos gerados pelo prestador de serviços de



custódia e controladoria e pelo sistema de controles internos de investimentos;

- 3.1.8. Gerenciar a liquidação e registro das operações de investimentos ou desinvestimentos de títulos, valores mobiliários e outros direitos em mercados primários ou mercados secundários;
- 3.1.9. Providenciar a divulgação de atualizações ou de alterações das políticas de investimentos para cada um dos planos administrados pela Fundação, conforme os critérios legais, regulamentares e normatizados;
- 3.1.10. Manter atualizado o cadastro da Funpresp-Exe nos seus prestadores de serviços;
- 3.1.11. Propor as regras de apreçamento de ativos aplicados ao sistema de controles internos de investimentos e buscar conciliá-las com as regras adotadas pelos prestadores de serviços de custódia e controladoria.

4. REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Formação superior comprovada em Ciências Econômicas, Estatística, Matemática, Administração, Engenharia ou Ciências da Computação.

5. CONHECIMENTOS EXIGIDOS

- 5.1. Atuação no mercado financeiro, de capitais ou de previdência complementar fechada mínima de 03 (três) anos;
- 5.2. Experiência em gestão de equipe mínima de 03 (três) anos; e
- 5.3. Possuir pelo menos uma das certificações abaixo admitidas, para fins de habilitação:

Instituição Certificadora	Certificados
ANBIMA	CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE
ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento – AAI
APIMEC	CNPI, CNPI-P e CGRPF-I
CFASB	CFA
FGV	FGV – Previdência Complementar
ICSS	Profissional de Investimentos e Prova de Gestão de
	Investimentos - PGI
PLANEJAR	CFP



6. CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

- 6.1. Curso de especialização em uma das seguintes áreas: Finanças, Mercado de Capitais, Economia, Econometria ou Previdência;
- 6.2. Experiência com modelagem financeira; e
- 6.3. Experiência com linguagens de programação de código aberto.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Toda comunicação durante as etapas do Processo Seletivo será realizada pelo endereço eletrônico informado pelo candidato, sendo de responsabilidade do postulante ao cargo o acompanhamento e verificação constante do e-mail;
- 7.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a candidatura e a designação do candidato, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas informações encaminhadas pelo formulário de cadastro via *link* de inscrição, inclusive anexos e documentos enviados junto ao mencionado formulário ou por e-mail ao longo do processo seletivo;
- 7.3. Ao enviar seu currículo, você estará ciente e de acordo em disponibilizar seus dados pessoais para o processo de recrutamento e seleção da Funpresp-Exe, que serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender ao processo seletivo.

8. INSCRIÇÃO

- 8.1. Os interessados que possuírem perfil e requisitos mínimos compatíveis com o cargo podem encaminhar o currículo no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024 (domingo), até às 23h.
- 8.2. O candidato fará sua inscrição através do *link* abaixo do *Google Forms* e anexará o currículo atualizado com as informações solicitadas no Edital, a fim de atender aos critérios de elegibilidade para etapa de triagem curricular.

https://forms.gle/Q36iGMtgHFwRGoUD6



Serão considerados somente os currículos enviados pelo formulário indicado no 8.3. *link* acima e dentro do prazo estipulado.

informações, 8.4. Para mais entre contato pelo em e-mail

CANCELLADO EM O PROPERTO DE LA CANCELLA DO LA CANCELLA DE LA CANCE